



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Indicação nº 3683, de 2017

Indica ao Sr. Governador que determine estudos da Secretaria de Segurança Pública e da Polícia Militar no sentido de viabilizar Convênios com Hospitais das Polícias Militares de outros Estados da Federação, para que possam atender policiais e seus familiares fora de seu Estado de origem, como se nele estivesse.

Autoria: **Deputado Coronel Camilo**





INDICAÇÃO Nº 3683, DE 2017

Indico, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador que determine estudos da Secretaria de Segurança Pública e da Polícia Militar, no sentido de viabilizar Convênios com Hospitais das Polícias Militares de outros Estados da Federação, para que possam atender policiais e seus familiares fora de seu Estado de origem, como se nele estivesse.

JUSTIFICATIVA

É sabido que muitos policiais militares de São Paulo, ao término de suas carreiras e início da inatividade, mudam seu domicílio para outros Estados, por questões de retorno ao local de nascimento, ou mesmo outros motivos.

Embora esses policiais continuem contribuindo com parte de seus vencimentos para a assistência médica da Caixa Beneficente da Polícia Militar, não têm acesso à assistência médica pela qual pagam, tendo em vista estarem distantes do Hospital da Polícia Militar de São Paulo (HPM) ou do Hospital Cruz Azul (CRAZ) - que atende seus dependentes que estiverem na idade permitida para tal. Assim, enfrentam sérias dificuldades para cuidar da saúde própria e de seus familiares. Enfim, pagam por um serviço que não utilizam, e para ter acesso ao atendimento médico recorrem ao SUS.

Neste quadro de impossibilidade de usufruir de um serviço pelo qual sofrem desconto obrigatório em seus proventos, mas que não podem utilizar, é que surge a ideia de se resolver este problema por meio da celebração de convênio entre os Estados para que, no mínimo, os Hospitais Militares e os de Servidores Públicos possam atender esses PMs e familiares, nas mesmas hipóteses e condições em que seriam atendidos pelo HPM ou CRAZ, conforme o caso.

Por derradeiro, é importante ressaltar que esta proposta tem, acima de tudo, um caráter humanitário e de reconhecimento àqueles que arriscaram a sua própria vida para defender a população, e, por estas nobres

razões, conto com o seu envio para estudos e posterior materialização em convênio, ou outra medida que solucione a questão apontada.

Sala das Sessões, em 7/11/2017.

a) Coronel Camilo